113

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2018

Que entre si celebram, de um lado, como LOCATÁRIA, a Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, sediada na Avenida Padre Leonardo, n.º 12, Centro, nesta cidade, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Maria Gorete Freitas Paes Pinto, e, de outro lado, como LOCADORES, CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA, inscrito no CPF sob o n.º 456.757.596-20 e portador do RG n.º MG-4.162.159 PC/MG, brasileiro, aposentado, casado em regime de comunhão universal de bens com MÁRCIA DIAS DE REZENDE SEABRA, inscrita no CPF sob o n.º 026.122.876-55 e portadora do RG n.º MG-8.643.224 PC/MG, brasileira, comerciante, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Moacir Barbosa, n.º 350, bairro Barro Preto, em Congonhas - MG, na forma da Lei Federal n.º 8.245/1991 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º PREVCON/0158/2017, que reger-se-á pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação contratual

1.1. Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, com início em 15 de janeiro de 2019 e término em 14 janeiro de 2022, o prazo constante no item 3.1 do instrumento de contrato, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Do reajuste e revisão do valor contratual

2.1. Fica reajustado e revisado o valor mensal da locação de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), nos termos item 4.3 do instrumento de contrato e nos termos do arts. 17 e 18 da Lei Federal n.º 8.245/91 c/c art. 65, inc. II, alíena "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, respectivamente.

2.2. O valor anual do contrato de locação é de R$ 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

2.3. O valor global do presente aditamento ao contrato de locação é de R$ 68.400 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Maria Gorete Freitas P. Pinto
Diretora Presidente
Prevcon

Surama Pimentel Ferreira
Diretora Jurídico / Previdenciária
OAB MG 72811
PREVCON

194

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação das Demais Cláusulas

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E, por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de janeiro de 2019.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente - PREVCON

CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA

MÁRCIA DIAS DE REZENDE SEABRA

TESTEMUNHAS:

1 - Rosana Carneiro de Souza
CPF: 807.805.396-72

2 -
CPF: 035.932.326-00

Surama Pimentel Ferreira
Diretora Jurídico / Previdenciária
OAB MG 72811